



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.290, DE 06 DE MAIO DE 2021.

DENOMINA DE “RUA PIMENTEL”, NO DISTRITO DE ARAGUAYA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Rua Pimentel**”, a rua localizada no Distrito de Araguaya, nesta Municipalidade, tendo início no entroncamento da Rua Puppín até as residências da “Família Pimentel”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Maio de 2021.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.290 / 2021

EM, 06 / 05 / 2021


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 013/2021 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior